



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/19/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, nº 4803, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, inscrito no RG nº 672.495/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Av. Das Flores, nº 5152, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos SEI ID. nº (9329628) e (9329688).

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-GECOC ID nº 0013217298, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013342949 favorável à prorrogação de prazo do Convênio Nº 088/19/PJ/DER-RO, e o que mais conta no processo administrativo nº 0009.521292/2019-58, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 088/19/PJ/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 26.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 10 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 10/09/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 16/09/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013343411** e o código CRC **9F8D7E5C**.